

-----Acta n.º 39-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. António Carneiro por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números trinta e um, trinta e dois, trinta e três, trinta e quatro, trinta e cinco, trinta e seis, trinta e sete e trinta e oito das reuniões ordinárias de vinte e oito de Julho, quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de Agosto, um, oito e quinze de Setembro, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E SETE - JOÃO ELOI SANTA CRUZ SILVA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE FRACÇÃO HABITACIONAL PARA ESCRITÓRIO - RUA BISPO DE TARGA NÚMERO VINTE, A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Foi elaborado auto de vistoria em vinte de Agosto. Os Peritos propõe o deferimento do pedido.--

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria de vinte de Agosto último, ficando desde já deferida a petição, se o Parecer da Junta de Freguesia vier a ser favorável.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E SETE - JOSÉ ALBINO SANTOS FEIJÃO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ARANHA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos informam que o requerente pretende a Certidão, para efeitos de desafecção da Reserva Agrícola Nacional e que o que é pretendido é a ampliação das suas instalações, para efeitos de recolha de material que se encontra na envolvente do armazém.-----

----A Junta de Freguesia emite interesse na resolução do assunto.-----

----A Câmara, tendo-se-lhe suscitado dúvidas, deliberou solicitar esclarecimentos ao requerente quanto à área que pretende ocupar, a qual deverá ser definida em planta de localização.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE - AMÍLCAR ALVES DA SILVA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIO - RUA ÁLVARO ANDREIA, SANTA CRUZ:-----

----Os Serviços Técnicos informam sobre as condicionantes da zona onde se insere o local em causa, com base nos estudos do Plano de Urbanização de Santa Cruz. Informam ainda quais as correcções a efectuar em fase de Projecto, caso a Câmara entenda deliberar favoravelmente.-----A Câmara deliberou emitir Parecer desfavorável à pretensão, dado que a proposta não contempla estacionamento, conforme determina o Regulamento Municipal de Obras no seu artigo setenta e cinco.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE - CONSTROFILES - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS, LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Os Serviços Técnicos informam que há algumas rectificações a fazer, nomeadamente quanto à necessidade de ser uma equipa multidisciplinar a assumir a autoria do Projecto e dar cumprimento aos artigos setenta e cinco e setenta e sete do Regulamento Municipal de Obras.-----

----A Divisão de Ordenamento do Território também se pronuncia sobre o Projecto, considerando que o mesmo deve ser apreciado com base na informação prévia válido, também nas condicionantes impostas, nos termos da Lei. Assim a versão do Plano de Urbanização de Santa Cruz a ter em conta será a existente na data que aprovou a informação prévia.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo com fundamento no disposto na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado mostrar disponibilidade para rever esta posição, mediante alterações a

apresentar que contemplem determinados aspectos do Regulamento Municipal de Obras, diligência esta que deverá ser precedida de reunião conjunta com os técnicos da Câmara.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E SETE - MULTITORRES, CONSTRUÇÕES LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo foi indeferido em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio do corrente ano.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que não foi dado convenientemente resposta à deliberação de Câmara. Assim a construção a tardoz condiciona excessivamente os logradouros dos vizinhos. Assim o alinhamento nessa área deve ser corrigido de modo a seguir o dos prédios confinantes, bem como as cêrceas, que deverão dar continuidade aos mesmos. Solicitam ainda a correcção de outros pontos focados na análise do projecto, caso a Câmara o entenda.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento já proferido em reunião de vinte e seis de Maio último com os mesmos fundamentos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E SETE, BARRA, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO DOS SANTOS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASALINHOS DE ALFAIATA, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento do projecto de arquitectura, nos termos indicados a folhas oitenta e dois. Devem ainda ser tidos em conta os pareceres das entidades que se pronunciaram.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura do processo em título, nos termos dos diversos pareceres emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL NOVECENTOS E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE - FERREIRA, CONSTRUÇÕES & URBANIZAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALTO DA VELA, PRAIA AZUL, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos fazem uma análise detalhada da proposta e concluem que:-----

-----a) A proposta não dá resposta na totalidade à deliberação de Câmara de catorze de Outubro do ano findo (mantém-se os blocos de habitação colectiva), no entanto, os Serviços, consideram possível a aceitação da presente proposta, desde que o número de pisos seja de dois mais sótão.-----

-----b) Não é respeitado o Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente no que diz respeito ao número de pisos propostos para o lote cento e onze (apesar de fazerem referência a três pisos mais caves, na realidade a volumetria assume-se como um edifício de quatro pisos mais cave).-----

-----c) A proposta deve ser rectificada nomeadamente nos pontos definidos no capítulo quatro do

parecer, com especial atenção à área de cedência para equipamento de utilização colectiva.-----

----Por último propõem que a Câmara possibilite que os lotes cinquenta e oito e cinquenta e nove se destinem a habitação colectiva (alínea a) da conclusão) e que todas as outras alterações sejam consideradas como de pormenor.-----

----O Departamento de Obras Municipais não se pronunciou, bem como a Gás de Portugal.-----

----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e a TELECOM emitem parecer favorável.-

----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.-----

----Mais foi deliberado propor ao requerente que a área de cedência para equipamento venha a ser paga em espécie, aguardando-se a respectiva proposta.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL E OITENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE - VIVEIROS DA SILVEIRA, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS HORTÍCOLAS, LIMITADA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - CASAL DOS CAMINHOS BRANCOS, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Trata-se de pedido de certidão para efeitos de desafecção do solo da Reserva Agrícola Nacional.-----

----Em dez de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, a Câmara, deliberou a não inconveniência na manutenção do viveiro hortícola.-----

----Caso a Câmara delibere favoravelmente, além da passagem da certidão deverá ser, comunicado ao requerente o ponto três da informação técnica.-----

----A Câmara deliberou considerar o empreendimento de interesse público municipal, para efeitos do regime de excepções previsto no Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove de catorze de Junho - Artigo nono.-----

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - RUA SANTOS BERNARDES - TORRES VEDRAS - AGIP PORTUGAL - COMBUSTÍVEIS, S. A. - REMOÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO:-----

----Carta da Agip Portugal - Combustíveis S. A., datada de onze de Setembro do ano em curso, informando da inutilização dos depósitos subterrâneos de combustível, que após desgaseificação, foram cheios de uma mistura de areia e água a fim de a sua estabilidade ser mantida.-----

----Refere que a inutilização dos tanques acima descrita, foi efectuada pela companhia noutros locais, e é prática corrente de várias Petrolíferas que actuam em Portugal.-----

----Essa inutilização garante o cumprimento integral das normas de Segurança, e que, em sua opinião, o terreno onde se encontram as instalações continue a manter a sua estabilidade, sem cedências, o que poderia acontecer em situação contrária.-----

----Solicitam assim uma reapreciação do assunto, no sentido de ser permitida a aplicação da mesma solução nos outros locais.-----

-----A Câmara deliberou manter a deliberação tomada em reunião de um do corrente e nesse sentido notificar a Empresa para, de imediato, proceder à total remoção de todos os equipamentos enterrados no subsolo e à conseqüente reposição do pavimento à superfície.-----

-----Mais foi deliberado notificar a mesma Empresa de que, previamente à execução de quaisquer trabalhos na vertente de reposição do pavimento deverá ser contactado o Departamento de Obras Municipais.-----

-----Nesta altura ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Francisco Manuel Costa Fernandes e António Ernesto da Silva Lucas, dado fazerem parte dos corpos gerentes do Clube de Campismo e Caravanismo-----

CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO - RELATÓRIO E CONTAS / NOVENTA E SEIS - CONTRATO DE CONCESSÃO:-----

-----Sobre o assunto em título, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de treze do corrente.-----

-----A Câmara, inteirada que ficou de toda a situação, deliberou aprovar o Relatório e Contas do Conselho Director e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Relativamente à situação contratual entre as duas entidades, que se encontra pendente, a Câmara deliberou oficiar ao Clube de Campismo, mostrando todo o seu empenhamento na resolução do assunto, informando que dentro em breve será presente ao Executivo nova proposta de Contrato de Concessão.-----

-----Voltaram a fazer parte dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Francisco Manuel Costa Fernandes e António Ernesto da Silva Lucas.-----

COBRANÇA DE TAXAS NO MERCADO DA PORTA DA VÁRZEA:-----

-----Informação da Secção de Impostos Taxas e Licenças, datada de dezasseis de Setembro do ano em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“As características dos espaços onde tem funcionado o Mercado em título não permitem adjudicar o direito de ocupação de lugares aos respectivos vendedores.-----

---Na verdade as constantes mudanças de local originados pelo ajardinamento da zona e a realização da Feira de São Pedro não tem permitido a instalação com carácter mais ou menos definitivo do Mercado Abastecedor e Feira Semanal.-----De qualquer modo existem muitos vendedores que ocupam habitualmente a mesma área o que permite efectuar o pagamento mensalmente através de guia, mantendo-se a precaridade da ocupação.-----

-----Por iniciativa do Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público, foi esse o procedimento adoptado nos últimos meses, a título experimental e cujos resultados foram bastante satisfatórios, tanto na facilidade de

cobrança como no aumento de receitas.-----Todo o processo administrativo, foi acompanhado pelo responsável da Secção de Impostos Taxas e Licenças, coordenado directamente pelo referido Sr. Vereador.-----Utilizou-se, para o efeito, os meios informáticos existentes na Secção pelo que o assunto permite um controlo efectivo da situação.-----Em suma, o sistema agora utilizado em nada altera o tipo de ocupação existente, e permite, por um lado um melhor controlo de cobrança e ocupações em termos de área, e por outro, facilita a cobrança das Taxas, além de não contrariar as normas regulamentares em vigor.-----Nestes termos sugere-se ao Sr. Presidente a confirmação da seguinte metodologia de cobranças no Mercado da Porta da Várzea, que embora esteja sendo adoptada, importa definir formalmente:-----Um - Os vendedores cujos lugares estão devidamente identificados efectuem o pagamento do terrado, ao cobrador mediante guia mensal a emitir pela Secção de Impostos Taxas e Licenças.-----Dois - Os restantes vendedores continuam a efectuar o pagamento, diário, através senhas nos moldes habituais.-----Três - O sistema indicado irá sendo progressivamente adoptado desde que as características dos locais assim o permitam.-----Quatro - As ocupações continuam a ser acidentais não tendo os vendedores quaisquer direitos futuros sobre os lugares.-----Cinco - Todos os elementos são fornecidos directamente pelo Vereador do Sector de Abastecimento Público, o qual coordena toda a situação.-----Seis - Os pagamentos são efectuados, habitualmente nos primeiros oito de cada mês a que se reportam e, nos casos em que não se verifique ocupação, poderão ocorrer até ao dia quinze de cada mês.-----Sete - As entregas das importâncias e respectivas guias são feitas na Tesouraria semanalmente às Terças-Feiras, após conferência na Secção de Impostos Taxas e Licenças.-----Oito - A falta de pagamento implica a interdição de ocupação dos lugares sem prejuízo da obrigatoriedade de pagamento do terrado respeitante aos dias em que os lugares eventualmente tenham sido ocupados.-----Assim, após confirmação desta metodologia por parte do Sr. Vereador do Sector de Abastecimento Público, submete o processo ao Sr. Presidente.-----Independentemente de se tratar de gestão de serviços se o Sr. Presidente assim o entender, poderá dar-se conhecimento do assunto ao Executivo.”-----A Câmara deliberou homologar todos os procedimentos que têm vindo a ser adoptados.-----Mais foi deliberado aplicar os mesmos procedimentos à cobrança de taxas pela ocupação do espaço nascente do Mercado Municipal por parte dos vendedores grossistas de peixe, tudo sob

coordenação do Vereador do Sector, em colaboração com a Secção de Impostos Taxas e Licenças.---

FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE COM SERVIÇO DE BAR - ALVARÁ SANITÁRIO NÚMERO MIL QUATROCENTOS E VINTE - “A CASA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS LIMITADA”:-----

----Informação da Secção de Impostos Taxas e Licenças, datada de dezasseis de Setembro do ano em curso.-----

----Informa que a Firma acima identificada vem solicitar o averbamento do seu alvará de restaurante para “Restaurante com Serviço de Bar” de modo a poder funcionar no horário aprovado para a zona urbana.-----

----O pedido está instruído com os seguintes pareceres:-----

----a) Autoridade de Saúde - Parecer favorável;-----

----b) Sector do Ambiente - Parecer favorável com a condição de não causar incómodos para terceiros.-----

----c) Polícia de Segurança Pública - Parecer desfavorável pois os moradores da zona são contrários ao funcionamento de mais bares naquele local.-----

----Além disso, os restaurantes (interessados) podem funcionar até às duas horas pelo que não se justifica a alteração pretendida.-----

----Assim sendo e tendo presente o Regulamento Municipal sobre horários de funcionamento o requerente deveria optar por Restaurante ou Bar.-----

----Refere que de qualquer modo e dentro do horário do funcionamento do restaurante nada impede que seja criado um serviço de Bar sem outra actividade conexas, atento o parecer da Polícia de Segurança Pública.-----

----Fundamentalmente o requerente deve pretender funcionar até determinada hora como Restaurante e depois como Bar.-----

----Esta situação iria permitir a abertura às seis horas (restaurante) e encerramento às duas horas e trinta minutos ou três horas e trinta minutos (com tolerância) como Bar.-----

----Face ao exposto submete-se o processo à apreciação do Executivo.-----

----A Câmara deliberou indeferir a petição dado que o horário de funcionamento dos bares é mais alargado o que, atenta a localização do estabelecimento, em plena malha urbana habitacional iria provocar perturbação do sossego dos residentes.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----Secção de Contabilidade.-----

----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Décima Primeira Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e

fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a décima primeira alteração orçamental para o ano em curso.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de quinze a dezanove de Setembro.-----

Um - Presidente da Câmara:-----

----a) Seis despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

----b) Seis despachos em processos de obras e requerimentos.-----

Dois - Vereador António Ernesto da Silva Lucas:-----

----a) Trinta e três despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE “NÃO À INDIFERENÇA” - CONSTRUÇÃO DE LAR PARA CRIANÇAS E JOVENS, SITO EM AMEAL - FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

----O Sr. Presidente submeteu à Câmara o processo em título, o qual solicitou que fosse analisado em duas vertentes, nomeadamente a da apreciação do projecto de arquitectura e a questão do “Interesse Municipal”.-----

----A Câmara, após discussão do assunto e avocados os antecedentes, deliberou:-----

----Primeiro - Indeferir o projecto de arquitectura com fundamento no disposto na alínea b) do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e ainda os fundamentos constantes no respectivo parecer técnico; e-----

----Segundo - Considerar o empreendimento de interesse municipal, para todos os devidos e legais

efeitos, mandando emitir a respectiva certidão.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira propôs que a Câmara viesse a assumir um encargo no montante de um milhão, cento e doze mil, vinte e seis escudos e cinquenta centavos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, respeitante à factura número vinte e seis da Firma Bernardino & Silva, Limitada, com sede em Maxial, relativo a serviços prestados na construção da escadaria na Rua do Chafariz, junto ao Cemitério do Maxial.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de um milhão, cento e doze mil, vinte e seis escudos e cinquenta centavos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado a processar à Firma Bernardino & Silva, Comércio de Materiais de Construção, Limitada, referente a serviços prestados na construção da escadaria na Rua do Chafariz junto ao cemitério do Maxial.-----

“ASSIM” - GEMINACÃO COM WELLINGTON - DESLOCAÇÃO DE DELEGACÃO TORRIENSE:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que através da Associação em título, está a ser preparada uma deslocação à cidade inglesa de Wellington, tendo sido já acordado que a referida delegação integrará três elementos fundadores da Associação, um dos quais, Maria João Patrício, com funções de intérprete.-----

-----Referiu que irão ser propostos textos de Protocolos no âmbito da cultura, juventude e terceira idade. Igualmente serão apresentados dois vídeos sobre Torres Vedras e a Região Oeste.-----

-----Nesta conformidade propôs que a Câmara viesse a conceder um subsídio à ASSIM no montante correspondente à viagem dos três elementos referidos, de cujo valor, oportunamente, dará conhecimento ao Executivo.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou aprovar a metodologia proposta e aguardar.-----

ENCOSTA POENTE DO CASTELO - LIMPEZA:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas pediu a atenção do Vereador responsável do Sector, no sentido de se proceder à limpeza dos terrenos sitos à encosta do Castelo, a Poente, e sobranceiros à antiga Estrada de São Miguel, nos quais se encontram grandes quantidades de resíduos, que para além de outros, causam fortes impactos visuais negativos.-----

-----A Câmara deliberou incumbir os Serviços respectivos de proceder em conformidade.-----

PAVILHÃO DESPORTIVO DAS ESCOLAS, SECUNDÁRIA MADEIRA TORRES E C + S PADRE FRANCISCO SOARES - UTILIZAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel apresentou uma informação subscrita pelo Primeiro Oficial Maria João Patrício, em que é feita uma retrospectiva de todo o processo e apresenta proposta de procedimentos com vista à efectiva utilização daquele equipamento, concretamente o seguinte:-----

-----Relativamente ao assunto em questão haverá que assumir-se uma linha de acção de forma a futuramente melhor enquadrar as eventuais solicitações.-----

-----Assim face ao exposto e considerando o conteúdo dos documentos, desde logo duas posições se podem delinear:-----

-----Um - A Câmara somente assume os encargos com a utilização do espaço em actividades por si organizadas ou conjuntamente com outras entidades.-----

-----Dois - A Câmara funciona como elo de ligação entre a Escola e eventuais utilizadores assegurando o pessoal necessário ao acompanhamento, enquadramento, vigilância e segurança dos utilizadores externos, bem como suportando os encargos fixados conforme cláusula terceira do Protocolo.-----

-----Considerando esta última posição haverá que considerar-se:-----

-----a) Funcionário que garanta o acompanhamento e demais tarefas inerentes à utilização do Pavilhão, havendo que considerar que no período escolar essa missão decerto ultrapassará o horário habitual de exercício de funções, e a ocupação de fim de semana que é necessário acautelar.-----

-----b) Elaborar um Plano de Utilização, conjugado com o Protocolo e o Regulamento já existentes, que definirá os requisitos para o pedido ser realizado por intermédio da Câmara, e cujo período experimental poderá numa primeira fase prolongar-se até ao final de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Esse Plano deverá definir uma plataforma de utilização bem como a sua gestão pelas entidades requerentes, exemplo: apresentação de candidaturas de utilização com projecto de dinamização desportiva; e ainda a forma de assegurar o pagamento dos custos de utilização e outros, exemplos: taxa mais moderada aos clubes, isenção total, somente caução para cobrir eventuais prejuízos, subsídio a posteriori.-----

-----Considerando o início do ano escolar e a data da assinatura do Protocolo - um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis - a tomada de uma decisão quanto à estratégia a prosseguir permitiria uma auscultação prévia aos representantes das escolas de forma a articular-se toda a programação de utilização com as actividades escolares e ainda procedermos a sua reserva para actividades municipais, atendendo ao nosso Plano de Actividades / noventa e oito.-----

-----Após esse encontro procederia se necessário à elaboração do Plano de Utilização.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel salientou ainda a importância em se conhecer o total do investimento da Câmara nesta obra.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes deliberou incumbir a Técnica Superior Dra. Alexandra Mota Luís de proceder à análise da informação prestada pela funcionária do Sector de Desporto com vista à apresentação de proposta de procedimentos contendo a estratégia a adoptar para a utilização do equipamento em causa.-----

CROSS INTERNACIONAL DE TORRES VEDRAS - DÉCIMA SEXTA EDIÇÃO CROSS MATOS VELHOS - CONDIÇÕES DO TERRENO - SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel fez uma ampla explanação sobre a matéria em título, no que se refere às condições actualmente existentes na zona verde, que urge tomar medidas em termos de reorganização de espaços, atendendo à intervenção que está a ser feita pelo Sector de Parques e Jardins.-----

-----Considerou da maior urgência a desmontagem de um dos Pavilhões e a remoção da sua base. Assim, propôs que a Arquitecta Paisagista Catarina Patrão, um Engenheiro do Departamento de Obras Municipais e o funcionário do Sector de Desporto José Manuel Francisco, viesse a desenvolver uma proposta que redesenhe a pista indispensável para o desenrolar da prova.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou a sua preocupação por todas estas intervenções, face ao espaço cada vez mais exíguo para a realização dos mercados.-----

-----Por último o Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a concessão de um subsídio no montante de quatrocentos contos ao Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Matos Velhos para a realização do Cross Internacional de Torres Vedras - Décima Sexta Edição - Cross Matos Velhos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado e conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Manuel, bem como a atribuição dos subsídios acima indicados.-----

RESÍDUOS INDUSTRIAIS DA FIRMA JORGE PIRES LIMITADA SITA EM CARVOEIRA:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota de informação prestada pelas Técnicas do Sector de Ambiente, decorrente de visita efectuada ao local da indústria em título.-----

-----Ressalta o facto de se verificar a queima de resíduos a céu aberto com consequências nefastas de poluição do ar.-----

-----É também dada nota de que o industrial se propõe transportar os resíduos para a lixeira municipal.-----

-----Sobre esta vertente o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou que pediu já informação à Engenheira Sanitarista.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

FEIRA DAS VELHARIAS - OCUPAÇÃO DE TERRADO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que, realizando-se nos terceiros Sábados de cada mês o certame em título, se deveria encarar a possibilidade de cobrança de terrado, bem como melhorar a ocupação do espaço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SUSPENSÃO DA RECOLHA DE RESÍDUOS HOSPITALARES E SIMILARES:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu à Câmara uma listagem das entidades a serem notificados sobre a matéria em título.-----

-----A Câmara, tendo em conta a legislação existente, nomeadamente o Decreto-Lei número trezentos e dez, barra, noventa e cinco, de vinte de Novembro, e a situação que actualmente se verifica neste Concelho, no que respeita à recolha de resíduos hospitalares contaminados, e dado que, dentro em breve, irá ocorrer uma alteração no sistema de deposição e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, a nível da cidade de Torres Vedras, deliberou que, a partir do próximo dia um de Novembro, deixará de proceder à recolha destes resíduos, uma vez que não se trata de uma actividade da sua competência.-----

-----Mais foi deliberado notificar todos os interessados de que deverão encontrar a solução adequada e legal para a situação relacionada com as suas actividades.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.
